



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCA Nº 51/2019/SETC**

**PROCESSO Nº:** 036.000.00091/2019-4

**ENTIDADE:** Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE.

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2018

**AGENTES RESPONSÁVEIS**

**NOME:** Antônio José de Vasconcelos  
**CPF:** 256.268.175-49  
**CARGO:** Diretor-Presidente  
**PERÍODO:** 01/01/2018 a 31/12/2018

**NOME:** Norma Ísis de Oliveira Santos  
**CPF:** 154.293.185-15  
**CARGO:** Chefe da Divisão de Execução Orçamentária  
**PERÍODO:** 01/01/2018 a 31/12/2018

**NOME:** Rosângela Maria de Oliveira Alves da Graça  
**CPF:** 311.526.605-78  
**CARGO:** Diretora Administrativo e Financeiro  
**PERÍODO:** 01/01/2018 a 31/12/2018

**NOME:** Elinaldo Souza dos Santos  
**CPF:** 361.611.955-34  
**CARGO:** Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado  
**PERÍODO:** 01/01/2018 a 31/12/2018

**NOME:** Ailton Souza Nascimento  
**CPF:** 310.883.685-49  
**CARGO:** Gerente de Contabilidade e Finanças  
**PERÍODO:** 01/01/2018 a 31/12/2018

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2018, do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

## **1 – ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da Prestação de Contas em análise, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados.

## **2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF e da Diretoria de Divisão de Controle e Patrimônio de Almoarifado, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

### **2.2 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual do DER/SE foi entregue no dia 01/03/2019, composto por 02 (dois) volumes numerados de 001 a 174 (Volume I) e 175 a 270 (Volume II), atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

### **2.3 – Do Exame dos Demonstrativos**

#### **2.3.1 – Orçamentários**

##### **2.3.1.1. Da Previsão Orçamentária**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

A Lei Orçamentária Anual – LOA nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017, fixou as despesas para o exercício de 2018 em **R\$ 137.894.000,00**, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 12 a 15; sendo que **R\$ 91.994.000,00**, refere-se aos Recursos do Tesouro e **R\$ 45.900.000,00**, refere-se ao Recursos de Outras Fontes.

Quanto à Receita, a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017, estimou para o exercício de 2018 em **R\$ 45.900.000,00**, conforme o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Recursos de Outras fontes, à fl. 15, que confere com o valor da previsão da receita contabilizado no Balanço Orçamentário, à fl. 76.

### 2.3.1.2. Das Alterações Orçamentárias

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos e com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 16 a 73, o DER/SE apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Créditos Adicionais			
Itens	Movimentação	RS	%
<b>A</b>	<b>Orçamento Inicial</b>	<b>137.894.000,00</b>	<b>74,91%</b>
<b>B</b>	<b>Créditos Adicionais</b>	<b>83.677.434,10</b>	<b>45,46%</b>
<b>B.1</b>	<b>Suplementares</b>	<b>83.677.434,10</b>	<b>45,46%</b>
B.1.1	Remanejamento na própria entidade	31.975.748,41	17,37%
B.1.2	Suplementação (anulação em outro órgão ou entidade)	45.997.544,01	24,99%
B.1.3	Destaques Recebidos	5.704.141,68	3,10%
<b>C</b>	<b>Anulação</b>	<b>37.502.748,41</b>	<b>20,37%</b>
C.1	Remanejamento na própria entidade	31.975.748,41	17,37%
C.2	Em favor de outros órgãos ou entidades	0,00	0,00%
C.3	Destaques Concedido	5.527.000,00	3,00%
<b>D</b>	<b>Orçamento Final = (A+B-C)</b>	<b>184.068.685,69</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Constatamos que o “Demonstrativo da Execução Orçamentária”, à fl. 87, registra o total da Dotação Atualizada o valor de **R\$ 183.891.544,01**; entretanto, o Balanço Orçamentário registra o valor total de **R\$ 184.068.685,69**, cuja diferença de **R\$ 177.141,68**, corresponde aos “Destaques de Crédito”, não registrado no referido Demonstrativo, à fl. 87.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**2.3.1.3. Do Balanço Orçamentário**

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fls. 75 e 76 e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, constatou-se um déficit de arrecadação no montante de **R\$ 45.804.312,92**, equivalente a 99,79% da Receita Prevista para o período em análise.

Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 é de **R\$ 82.976.156,30**, equivalente a 45,12% da Despesa Autorizada, configurando-se uma economia orçamentária.

Quanto a Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um déficit orçamentário de **R\$ -100.819.700,63**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Descrição	Descrição	RS
(+)	<b>Receita Arrecadada</b>	95.687,08
(-)	<b>Despesa Realizada</b>	100.915.387,71
=	<b>Déficit Orçamentário</b>	<b>-100.819.700,63</b>

Fonte: i-gesp/SEFAZ

**2.3.2 - Da Gestão Patrimonial e Financeira**

A dinâmica patrimonial que se materializa por meio das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, consignadas na “Demonstração das Variações Patrimoniais Sintético”, PCASP, às fls. 81, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentou um Resultado Patrimonial Positivo de **R\$ 60.349.536,14**, conforme quadro a seguir:

**Demonstrativo do Saldo Patrimonial**

Resultado das Variações Patrimoniais(A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores/2018 (B)	Resultados Acumulados/2018 (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial (C+D)
60.349.536,14	67.205.404,58	127.554.940,72	-5.981.744,03	121.573.196,69

Fonte: i-gesp/SEFAZ

De acordo com as informações do quadro acima, verifica-se que o Resultado Patrimonial no valor de **R\$ 60.349.536,14**, apurado no resultado das Variações Patrimoniais, adicionado aos Resultados Acumulados e Ajustes de Anos Anteriores no valor de **R\$ 67.205.404,58**, obteve-se os Resultados Acumulados da ordem de **R\$ 127.557.940,72**, que



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

reduzido ao valor do Patrimônio Social e Capital Social de **R\$ -5.981.744,03**, resultou em um Saldo Patrimonial de **R\$ 121.573.196,69** conforme “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” (Lei nº 4.320/1964) – PCASP, à fl. 80.

### 2.3.2.1 – Do Balanço Patrimonial

#### 2.3.2.1.1 – Do Ativo

##### a) Do Disponível

Do exame do Balanço Patrimonial, à fl. 78, verifica-se que as disponibilidades do Ativo Circulante (Caixa e Equivalente de Caixa), em 31 de dezembro de 2018, **não são suficientes** para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, observa-se um resultado negativa de **R\$ -31.922.964,03**, conforme demonstrado abaixo:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Disponível (Caixa e Equivalente de Caixa)	935.264,93
(-)	Passivo Circulante	32.858.228,96
=	<b>Resultado</b>	<b>-31.922.964,03</b>

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2018, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 122 a 174, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos.

##### b) Do Almojarifado

A movimentação da conta estoque está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, na forma do Anexo VIII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, à fl. 199. De acordo com esse demonstrativo o saldo do almojarifado em 31/12/2017, era de **R\$ 459.663,75**, que adicionado ao valor de **R\$ 157.812,56**, referente às entradas e subtraído do valor de **R\$ 299.224,71**, referente às saídas, obteve-se, em



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

31/12/2018, o saldo de R\$ 318.251,60, que se encontra em conformidade com a movimentação da conta Estoques (almoxarifado) do Relatório Balancete Contábil, à fl. 94, emitidos pelo sistema I-Gesp/SEFAZ.

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado”, às fls. 201 a 251, **está em conformidade** com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, na forma do Anexo VIII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, à fl. 199, e com o saldo contabilizado na conta “estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanco Patrimonial – PCASP”, emitido pelo sistema I-gesp/SEFAZ, à fl. 94.

**c) Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo total registrado no “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, às fls. 258, não confere com o saldo registrado na coluna de **AQUISIÇÃO** do “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 267.

Registre-se que a Nota Explicativa, à fl. 120, informa que a diferença de valores é referente a regularização de saldos de exercícios anteriores relativo a incorporações de doações de bens móveis recebidos em 2016 e das aquisições em 2015 que foram registradas indevidamente com valores errados na conta de estoque.

Quanto aos bens móveis alienados, de acordo com o “Demonstrativo dos Bens Móveis Alienados”, à fl. 265, não houve movimentação dos mesmos no exercício/2018.

O saldo total de **R\$ 21.095.015,89**, dos bens móveis, registrado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, na forma do Anexo XII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, à fl. 267, confere com saldo contabilizado no Relatório do Balancete Contábil, emitido pelo sistema I-Gesp/SEFAZ, à fl. 95.

O saldo total registrado no “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, às fls. 259 a 264, confere com o saldo registrado na coluna de **AQUISIÇÃO** do “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 267. Quanto aos bens imóveis alienados de acordo com o “Demonstrativos Analíticos dos Bens Imóveis Alienados”, à fl. 266, o mesmo foi



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

apresentado, com a informação de que não houve movimentação no período em análise, conforme o “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 267.

O saldo total de **R\$ 147.342.830,94**, dos bens imóveis, registrado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, na forma do Anexo XII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, à fl. 267, confere com saldo contabilizado no Relatório do Balancete Contábil, emitido pelo sistema I-Gesp/SEFAZ, à fl. 96.

**2.3.2.1.2 – Do Passivo**

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 90, no valor de **R\$ 10.679.306,80**, encontra-se **inserido** no Passivo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 78.

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, à fl. 91, apresenta um valor total de **R\$ 19.508.793,39**, que se encontra em **conformidade** com o valor registado na conta “Obrig. Trab. Prev. e Assist. a Pagar L/P”, do Passivo Não Circulante, do “Balanço Patrimonial” à fl. 78, e no Relatório do Balancete Contábil à fls. 100. Quanto ao Demonstrativo da Dívida Fundada Externa, à fl. 92, o mesmo não apresentou movimentação durante o exercício de 2018.

**2.3.2.2 - Do Balanço Financeiro**

O valor de **R\$ 8.362.986,31**, Inscrição de Restos a Pagar Processados registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante, à fl. 90, encontra-se em **conformidade** com valor da Inscrição de Restos a Pagar Processados, contabilizado no “Balanço Financeiro”, à fl. 77, e com o total apresentado no demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, emitido pelo sistema I-Gesp/SEFAZ, às fls. 175 a 176-A.

**2.3.3 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal referentes ao exercício de 2018, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foram apresentados na Prestação de Contas, com o valor total de **R\$**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**199.829,08**, à fl. 116, encontra-se em **conformidade** com o saldo apresentado no Relatório do Balancete Contábil, emitido pelo sistema I-Gesp/SEFAZ, à fl. 106.

O Demonstrativo Consolidados das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referentes ao exercício de 2018, foram apresentados na Prestação de Contas, à fl. 117, com a informação de que não houve movimentação no período em análise na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

**2.3.4 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, às fls. 007, demonstram as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2018.

**3 – DA CONCLUSÃO**

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – **DER/SE**, composto por 02 (dois) volumes numerados de, 001 a 174 (Volume I) e 175 a 270, (Volume II) apresentada sob a responsabilidade dos Agentes supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011 da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (novo Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Da análise das Demonstrações Contábeis contidas nos Anexos da Lei 4.320/1964, foi constatado que não estão de acordo com a estrutura padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8º Edição, autorizada pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018,



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

atualizadas de acordo com a Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), de forma a assegurar a comparabilidade com as demonstrações contábeis de períodos anteriores, bem como de outras entidades.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – **DER/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 26 de abril de 2019.

**Kayran Lopes Freire**

Contador

CRC/SE – 8057/O-6



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**ENTIDADE** : Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – **DER/SE**.

**PROCESSO** : 036.000.00091/2019-4

**AGENTES RESPONSÁVEIS**

**NOME** : **Antônio José de Vasconcelos**

**CPF** : 252.268.175-49

**NOME** : **Norma Isis de Oliveira Santos**

**CPF** : 154.293.185-15

**NOME** : **Rosângela Maria de Oliveira Alves da Graça**

**CPF** : 311.526.605-78

**NOME** : **Elinaldo Souza dos Santos**

**CPF** : 361.611.955-34

**NOME** : **Ailton Souza Nascimento**

**CPF** : 310.883.685-49

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 51/2019/SETC**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **DER**, às fls. 01 a 270, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA 51/2019/SETC opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – **DER/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Aracaju, 26 de abril de 2019.

**IOLANDA CARDOSO DE MELO**

Diretora

Contadora - CRC/SE 2354



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**PROCESSO** : 036.000.00091/2019-4  
**RELATÓRIO** : PCA/51/2019/SETC  
**PERÍODO** : 01/01/2018 a 31/12/2018  
**ENTIDADE** : Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – **DER/SE**

**AGENTES RESPONSÁVEIS**

**NOME** : **Antônio José de Vasconcelos**  
**CPF** : 252.268.175-49  
**NOME** : **Norma Isis de Oliveira Santos**  
**CPF** : 154.293.185-15  
**NOME** : **Rosângela Maria de Oliveira Alves da Graça**  
**CPF** : 311.526.605-78  
**NOME** : **Elinaldo Souza dos Santos**  
**CPF** : 361.611.955-34  
**NOME** : **Ailton Souza Nascimento**  
**CPF** : 310.883.685-49

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014; e tendo por base a conclusão do Certificado de Auditoria nº 51/2019/SETC que opina pela Regularidade da Prestação de Contas Anual do **DER**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 e dos atos e fatos de gestão; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2018. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 26 de abril de 2019.

  
**ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO**  
Secretaria de Estado da Transparência e Controle  
**Secretário de Estado**